Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855/5822-4468/3822-6238
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 09/03

PROJETO DE LEI N.º 09/2003 - DE 24 DE MARÇO DE 2003

Dispõe sobre a indicação de hospitais e unidades de saúde nas vias públicas do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica Poder Público Municipal autorizado a outorgar, mediante licitação, a concessão de exploração publicitária comercial através de placas indicativas de localização de Unidades de Saúde ou hospitais conveniados com o SUS – Serviço Único de Saúde.

Artigo 2º - A concessão será deferida pelo prazo de cinco anos.

Artigo 3º - As despesas com a confecção, colocação e manutenção das placas, de conformidade com as diretrizes estabelecidas pela concedente, serão de responsabilidade da concessionária.

Parágrafo único – Os locais de sua fixação serão estabelecidos pelo concedente, observadas as disposições alusivas à publicidade urbana.

Artigo 4º - É vedada a exploração de publicidade sobre tabagismo e bebidas alcoólicas.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

16:42 24/03/03 045554 CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"
Dracena, 24 de março de 2003

Lupércio Chagas Neto
= Vereador – autor =

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
VEREADOR